



PROJETO DE LEI

**ALTERA O INCISO VIII, DO §1º DO
ART. 5º DA LEI Nº 3.105, DE 11 DE
JUNHO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII, do §1º do Art. 5º, da Lei nº 3.105, de 11, de junho de 2013, passa a dispor da seguinte forma:

Art. 5º...

§1º...

...

VIII- que fixe a obrigatoriedade de realização de processo seletivo público para escolha dos profissionais vinculados à execução da gestão, podendo estes serem regidos pelo regime celetista ou contratados por meio de pessoa jurídica.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.